

EDITAL Nº 4/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CURSO DE EXTENSÃO

A Direção Geral do Câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para curso de extensão, conforme instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1 O curso oferecido, o conteúdo programático e a carga horária estão relacionados no quadro abaixo:

Curso: Energia, Desenvolvimento e Meio Ambiente		Carga Horária: 40h
Conteúdo Programático		
Fundamentos: 1. Relação entre energia e desenvolvimento; 2. Princípios da economia clássica; 3. Limites do crescimento. Energia: 1. Conceitos; 2. Fontes de energia; 3. Energia e economia; 4. Energia e conflitos. Jogos Ambientais: 1. Avalanche; 2. Tubos oscilantes; 3. Banheira; 4. Biodiversidade; 5. Malabarismo coletivo; 6. Colheita; 7. Crescimento exponencial; 8. Canetas; 9. Espaço de sobrevivência; 10. Teia da vida; 11. 1-2-3 fui!		Bioeconomia: 1. Economia política como extensão da biologia; 2. A lei da entropia e o problema econômico; 3. Termodinâmica versus Mecânica; 4. Desigualdades e limites do crescimento; 5. Bioeconomia e ética. Perspectivas: 1. Quo Vadis Homo Sapiens sapiens?

1.2 O número de vagas do curso e as reservas de vagas estão descritas no quadro abaixo:

Curso	Ampla Concorrência	Candidatos Negros/ Indígenas	Candidatos com deficiência	Total de Vagas
Energia, Desenvolvimento e Meio Ambiente	21	7	2	30

1.3 Os pré-requisitos, bem como o local de realização, data de início e horário do curso oferecido estão definidos no quadro abaixo:

Curso	Pré-requisitos	Local	Data / Horário de início das aulas
Energia, Desenvolvimento e Meio Ambiente	Apresentar declaração atual de matrícula ou declaração/certificado de conclusão do Ensino Médio.	IFSP – Câmpus São José dos Campos	06/03/2023 a 03/07/2023 Segundas-feiras das 19h às 20h40min

1.4 O endereço do local de realização do curso oferecido está descrito no quadro abaixo:

Local	Endereço
IFSP – Câmpus São José dos Campos	Rodovia Presidente Dutra, km 145. Jardim Diamante – São José dos Campos (acesso pela Portaria 4 da Revap)

1.5 Ao menos cinco por cento (5%) das vagas serão reservadas a candidatos com deficiência;

1.6 Ao menos vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas a candidatos negros ou indígenas;

1.7 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e

1.8 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o Câmpus São José dos Campos do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo os candidatos que se adequem aos pré-requisitos estabelecidos no item 1.3 deste Edital;

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário on-line <https://forms.gle/6XcEQJQw66LhtbR69> no período das 10h do dia 15 de fevereiro de 2023 às 18h do dia 27 de fevereiro de 2023;

2.4 Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar a sua condição, mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da matrícula; e

2.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção ocorrerá por **ordem de inscrição, respeitando o número total de vagas para o curso**, previsto no item 1.2 do presente Edital;

3.2 A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas, no que se refere aos quesitos **ampla concorrência e reserva de vagas**, conforme definido no item 1.2 deste Edital; e

3.3 No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, esta será disponibilizada aos candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos candidatos convocados para matrícula será amplamente divulgada pelo Câmpus São José dos Campos do IFSP, mediante publicação no endereço eletrônico <http://sjc.ifsp.edu.br/>, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas **via e-mail (cex.sjc@ifsp.edu.br)**, segundo orientações a serem publicadas no dia 28 de fevereiro de 2023, conforme item 4.1;

5.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula;

5.3 A documentação necessária para efetivar a matrícula, conforme item 5.4 do edital, deverá ser enviada no período **de 1º de março até as 23h59min do dia 3 de março de 2023**, sendo que a não entrega de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula;

5.4 Os documentos exigidos são:

I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;

II. CPF;

III. Autorização dos pais ou responsável legal, no caso de o candidato ser menor de idade – Anexo II;

IV. Declaração para candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena – Anexo III;

V. Laudo médico no caso de pessoa com deficiência; e

VI. Outros documentos comprobatórios, conforme requisitos estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CURSO

6.1 A data prevista para o início do curso está descrita no quadro disposto no item 1.3. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme os critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital;

8.2 Caberá à Coordenadoria de Extensão, do Câmpus São José dos Campos do IFSP, a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo; e

8.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador de Extensão, do Câmpus São José dos Campos do IFSP.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data / Período
Período para inscrições	15 a 27/02/2023 (conforme item 2.3 do presente Edital)
Divulgação da lista de inscritos e convocação para matrícula	28/02/2023
Período para efetuar a matrícula	1º a 03/03/2023
Data prevista para o início do curso	A partir de 06/03/2023 (conforme descrito no quadro do item 1.3 deste Edital)

São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 14/02/2023 16:11:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493352

Código de Autenticação: 611ba392f7



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA – CURSO DE EXTENSÃO

CURSO: _____

Nome: _____

RG: _____ Data de expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

E-mail: _____

Profissão e local de trabalho: _____

Estudou integralmente em escola pública: () Sim () Não

Renda Familiar Per Capta (salário mínimo):

() de 0 a 0,5 () de 1 a 1,5 () de 2,5 a 3,5

() de 0,5 a 1 () de 1,5 a 2,5 () maior que 3,5

Atualmente é aluno ou servidor do IFSP? () Sim () Não

COMO FICOU SABENDO DOS CURSOS DE EXTENSÃO?

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos do IFSP.

DECLARO que as informações prestadas acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, ____/____/____

(local e data)

(assinatura)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, RG _____,
responsável pelo aluno (a) _____, autorizo sua
participação no Curso de Extensão _____, com
aulas previstas às _____-feiras no período de ____/____/____ a ____/____/____.

DECLARO estar ciente de que o horário das aulas poderá ser alterado e AUTORIZO a saída do aluno
do IFSP em horário diferente do previsto, caso as aulas sejam encerradas antecipadamente.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2023.

assinatura do responsável legal

(_____) _____
telefone do responsável

***anexar cópia do RG do responsável**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTE AUTODECLARADO
PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, estado civil _____,
nascido em ____/____/____, no município de _____, estado
de _____, filho (a) de _____ e de
_____, residente e domiciliado em

_____ CEP _____, portador da cédula de
identidade n.º _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2023.

assinatura do candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

***Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.